



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 23 de março de 2018

Ofício nº 101/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5552, de 23 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 101/2017;
- Lei nº 5553, de 23 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 102/2017;
- Lei nº 5554, de 23 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 103/2017;
- Lei nº 5555, de 23 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 104/2017;
- Lei nº 5556, de 23 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 27/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 28/03/2018
Hora: 13:04h
 Assinatura

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Identificador: 39003800320039003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade>.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

18/3

LEI Nº 5555, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei nº 104/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina "Rua Palmeira Real" a via pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5555

Art. 1º Fica denominada "Rua Palmeira Real" a via pública localizada no Jardim Palmeiras.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de março de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



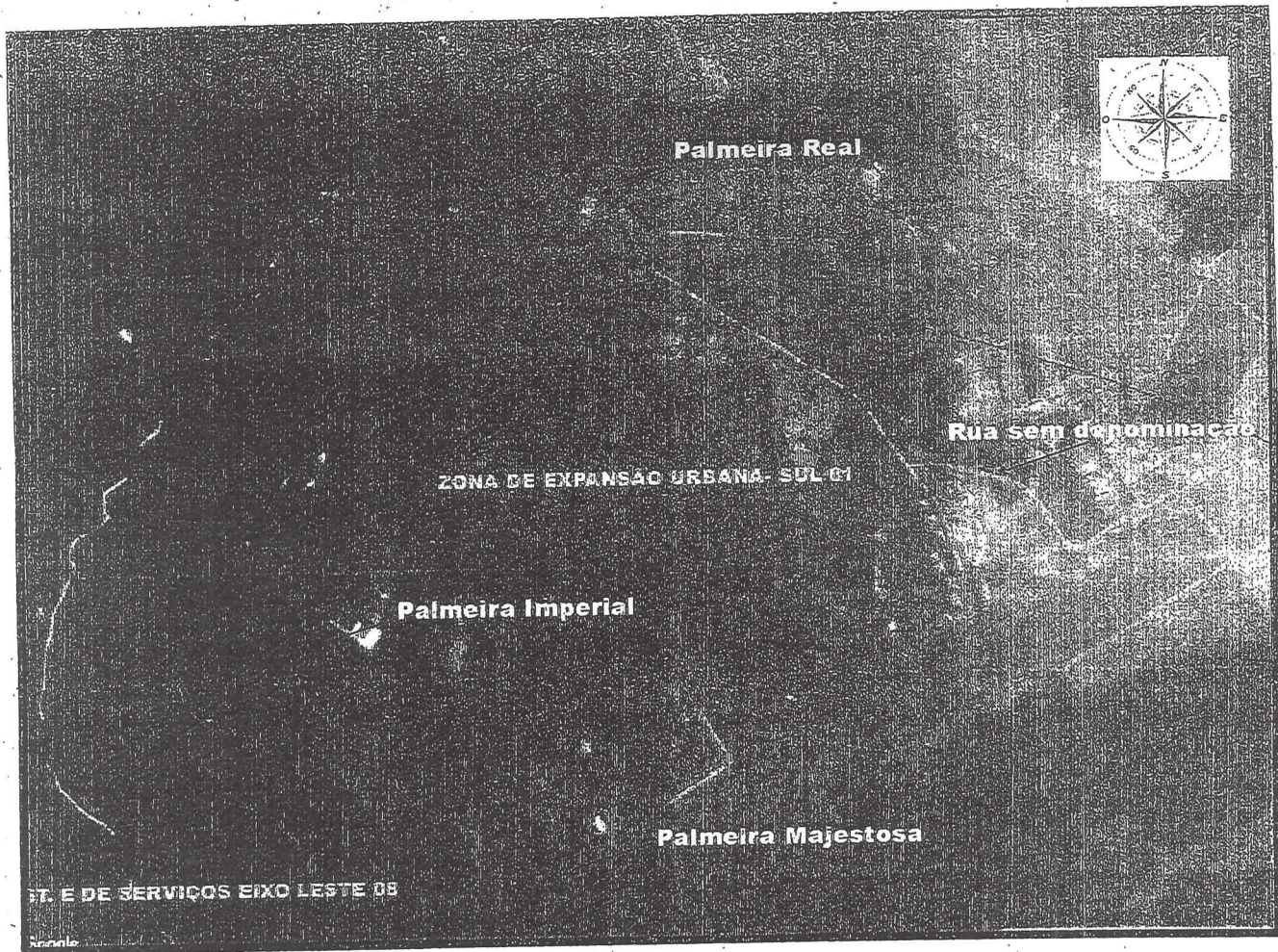
Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Planejamento Urbano e Meio Ambiente

19/13

CROQUI





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Processo n°

Folha n°

